

LEI Nº 11.408/2024

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Ponte do Imoplan, que dá acesso a Avenida Mampei Funada, localizada no bairro Terras de Imoplan, passa a denominar-se Ponte “Antonio Vieira de Lucena”.

Autor: Vereador Wellington de Souza Neves – “Wellington Bozo”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Ponte do Imoplan, que dá acesso a Avenida Mampei Funada, localizada no bairro Terras de Imoplan, para PONTE “ANTONIO VIEIRA DE LUCENA”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal